

# **EXXATA TECNOLOGIA E ENGENHARIA**

PLANO DE INTEGRIDADE 04/01/2023











# **PLANO DE INTEGRIDADE**

Preparado em atendimento à

# **EXXATA TECNOLOGIA E ENGENHARIA**

Por

# **Exxata Tecnologia e Engenharia**

**OBJETO** 

: Apresentação do CÓDIGO DE CONDUTA – PLANO DE INTEGRIDADE EMPRESARIAL; DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM PROGRAMA DE COMPLIANCE DA EXXATA e ESTRUTURAÇÃO DE UM DISQUE DENÚNCIAS.

**DATA DE EMISSÃO**: 04 de janeiro de 2023

# Sumário

I. Sumári	0	3
II. I - Apre	esentação	4
III. II - P	reâmbulo	5
IV. III - A	brangência	6
V.IV - D	imensões do Plano	7
IV.1 - D	esenvolvimento do Ambiente de Gestão do Plano	7
IV.1.1 -	Instância responsável pelo Plano	7
IV.2 - A	nálise de Riscos	7
IV.3 - E	struturação de Políticas e Procedimentos	8
IV.3.1 - IV.3.2 -	Padrões de conduta aplicáveis a todos os empregados e administradores	
IV.3.3 -	Registros contábeis e controles internos das demonstrações financeiras	9
IV.3.4 - IV.4 - C	Denúnciasomunicação e Treinamento	
IV.4.1 - IV.4.2 -	Comunicação e treinamento sobre o Plano Transparência – Acesso à Informação	
	Nonitoramento e Medidas de Remediação	
IV.5.1 -	Monitoramento do Plano	
IV.5.2 - IV.5.3 -	Interrupção de irregularidades ou infrações detectadas	
IV.5.4 -	Irregularidades relacionadas à ética	
IV.5.5 -	Irregularidades relacionadas à disciplina	
VI. V - G	ilossário	13

4

I - Apresentação

A transparência, os padrões de integridade, o combate à corrupção e à fraude estão avançando

em relação as ações públicas e privadas no Brasil.

Em conformidade com esse conjunto de leis e diante da relevância do tema, a empresa passa a

incorporar em sua gestão o presente **Plano de Integridade da Exxata**, aprovado por mim, sócio

majoritário da EXXATA, sendo responsável pela implementação geral dos procedimentos

previstos neste Plano. Este Plano vincula-se ao Código de Ética da Exxata.

O objetivo principal da iniciativa é combater qualquer tipo de ato lesivo, por meio de mecanismos

internos de prevenção e combate à corrupção, desvios, fraudes, irregularidades e demais atos

ilícitos.

O Plano de Integridade consiste, portanto, num instrumento da governança, alinhado com a

identidade da empresa e composto por medidas, controles e boas práticas de gestão.

Assim, pautado em assumir o compromisso de dar bom exemplo em sua conduta pessoal e

profissional, para contribuir com o desenvolvimento de um ambiente corporativo baseado em

integridade, ética e transparência, todo o corpo funcional da empresa, a começar pelos membros

da alta gestão, deve assumir o compromisso de observância do Plano de Integridade da Exxata.

Sejam todos bem-vindos à EXXATA!

João Almeida Júnior

Sócio Fundador

4

## II - Preâmbulo

No Sistema de Gestão da Exxata, o termo "Compliance" é originário do verbo em inglês, "to comply", e significa "estar em conformidade com regras, normas e procedimentos."

Sendo assim, tem o papel de ampliar e consolidar as ações de fomento à integridade, à conduta ética e à transparência. Busca-se o fortalecimento institucional, por meio de um ambiente de negócios íntegro que se torne um diferencial competitivo no mercado.

Tem por função promover a integridade e a conformidade organizacional, zelar pelo cumprimento de leis, normativos, políticas e diretrizes internas, demais regulamentos aplicáveis e padrões éticos, orientar e conscientizar quanto à prevenção de atividades e de condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade à empresa e às partes interessadas.

A gestão de Integridade é um instrumento fundamental que apoia o gestor para ajudá-lo alcançar com mais rapidez e segurança os objetivos finais da empresa. Além disso, permite a prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados organizacionais e visa assegurar a lisura dos comportamentos de todos aqueles que, direta e indiretamente, se relacionam com o seu negócio.

Dessa forma, é importante a existência de mecanismos para detectar e corrigir eventuais desvios de conduta, fraudes e corrupção, bem como investir em medidas preventivas, capazes de evitar que tais desvios aconteçam, de modo a proteger a imagem e o patrimônio da empresa.

Em síntese, o **Plano de Integridade da Exxata**, contempla um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, o incentivo à denúncia de irregularidades, bem como a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e ilícitos.

# III - Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores e a todos que estão a serviço da Exxata.

O Plano orienta as relações da empresa com todas as partes interessadas, sejam elas clientes, fornecedores, prestadores de serviços, mercado ou sociedade.

As políticas, as diretrizes e os padrões de integridade das controladas, coligadas, patrocinadas, mantidas e subsidiárias deverão estar alinhados à Política de *Compliance* e ao Plano de Integridade da Exxata e ao Código de Ética.

# IV - Dimensões do Plano

O Plano de Integridade da Exxata é constituído por cinco dimensões:

- Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Plano;
- Análise de Riscos;
- Estruturação de Políticas e Procedimentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Monitoramento e Medidas de Remediação.

A implementação do Plano de Integridade, por meio das suas cinco dimensões, promove a execução, de forma coordenada, de medidas, políticas, diretrizes, normas e procedimentos para a prevenção, detecção e remediação de atividades e condutas que possam ocasionar riscos de integridade à Exxata.

#### IV.1 - Desenvolvimento do Ambiente de Gestão do Plano

#### IV.1.1 - Instância responsável pelo Plano

O *Compliance* tem suas atribuições elencadas no "02\_diretrizes\_compliance\_exxata" da Exxata e, para o cumprimento das suas atribuições, atua de forma integrada com outras áreas da Empresa tais como: Gestão Documental, Gestão de Pessoas, Jurídica e Auditoria.

Possui, também, a função de zelar pelo cumprimento de leis, normativos, políticas e diretrizes internas e regulamentos aplicáveis, de forma que a prevenção, a detecção e a correção de riscos de integridade façam parte das rotinas diárias do corpo funcional da empresa.

#### IV.2 - Análise de Riscos

A gestão dos riscos da Exxata é realizada, em nível corporativo, por meio da Alta administração, que coordena os métodos corporativos de gerenciamento de riscos para a identificação e o monitoramento dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estabelecidos pela Exxata.

A gestão de riscos na Exxata tem suas bases alicerçadas no Procedimento de Compliance, aprovado pela Presidência e implementada por meio do Sistema de Gestão da qualidade. Contribuindo para o gerenciamento de riscos eficaz em diferentes níveis e em contextos específicos na empresa, o procedimento assegura que as informações sejam adequadamente reportadas e utilizadas como base para tomada de decisões.

A Exxata adota o modelo das três linhas de defesa para o gerenciamento de riscos, visto que este facilita a compreensão da gestão e do controle dos riscos, clarificando as funções e os deveres

de cada área e colaboradores. Sua premissa principal é que a definição dos papéis de três grupos separados, mas integrados dentro da organização, promove a gestão dos riscos e seus controles de forma contínua.

Os riscos relacionados à integridade são identificados, tratados e monitorados e servem de subsídio para a elaboração do Plano Anual de Integridade da Exxata.

## IV.3 - Estruturação de Políticas e Procedimentos

#### IV.3.1 - Padrões de conduta aplicáveis a todos os empregados e administradores

O Código de Conduta Ética abrange os membros da Diretoria, empregados, estagiários, prestadores de serviços, agentes delegados e quaisquer pessoas que estejam a serviço da Exxata e de suas ações, inclusive em decorrência de contratos de prestação de serviço, Planos sociais, parcerias e voluntariado.

O Código de Conduta Ética da Exxata visa à prevenção de desvios éticos de conduta, promovendo a disseminação da identidade corporativa e orientações sobre os compromissos de agir sempre de acordo com princípios fundados na legislação e na ética, em todas as relações, bem como as sanções consequentes do descumprimento desses dispositivos.

A Conduta Disciplinar de Pessoal visa à prevenção de desvios de conduta e de integridade, atos de corrupção e de fraude, promovendo a disseminação de orientações quanto aos deveres e às proibições, bem como sobre as sanções consequentes do descumprimento desses dispositivos.

Nos treinamentos da Exxata, dentre outros, os temas a seguir relacionados:

- Deveres, proibições e penalidades;
- Assédio moral, sexual e discriminação;
- Conflito de interesses;
- Recebimento de brindes e presentes;
- Improbidade administrativa e corrupção;
- Sigilo, confidencialidade e segurança da informação;
- Proteção ao denunciante de boa-fé;
- Uso de mídias sociais;
- Respeito à diversidade.

#### IV.3.2 - Relacionamento com terceiros

A divulgação e a adoção dos valores e princípios éticos são, igualmente, esperadas na relação com fornecedores, parceiros, terceiros e quaisquer pessoas que estejam a serviço da empresa.

Para tanto, disponibiliza orientações no Código de Conduta Ética que regem o relacionamento entre os prepostos das empresas e os representantes da Exxata.

No âmbito das contratações, existem treinamentos internos da empresa, inclusive com medidas para minimizar eventuais comportamentos ilícitos (conflito de interesses, corrupção e outros).

Na gestão de contratos, respeita-se a segregação de funções na fase de gestão, na definição de atores distintos para atuar no monitoramento e avaliação do desempenho do fornecedor, no sentido de mitigar a ocorrência de irregularidades.

A fim de prevenir fraudes e ilícitos no escopo de processos de contratação, a Exxata atua de forma preventiva na ocorrência de atos de corrupção ativa e passiva. Assim como em qualquer prática ou ato que configure ou possa configurar violação dos princípios da moralidade e probidade legal ou que coloque em risco a imagem da empresa e de seus negócios no relacionamento com terceiros e demais partes interessadas.

Existem cláusulas contratuais inclusas em instrumentos de contratação para que os contratados declarem respeito ao Código de Conduta Ética e às leis anticorrupção vigentes, sob pena de rescisão contratual.

#### IV.3.3 - Registros contábeis e controles internos das demonstrações financeiras

A Exxata, primando pela integridade e confiabilidade das informações, conta com o Departamento de Contabilidade/Financeiro, com o objetivo de administrar, controlar e coordenar as atividades relacionadas à contabilidade societária, contabilidade gerencial, políticas e diretrizes contábeis.

Na mesma linha, primando pela transparência, integridade e confiabilidade das informações e em consonância com a legislação vigente, a empresa celebrará contrato para que as Demonstrações Financeiras anuais sejam avaliadas por empresa de auditoria independente.

Com respeito aos registros contábeis, as transações da empresa são adequadamente contabilizadas, e estão sob constante monitoramento com vistas à implementação de melhoria.

Por fim, cabe destacar que os resultados mensais são apresentados para a Diretoria, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão durante o processo de gestão da empresa.

#### IV.3.4 - Denúncias

A Exxata reconhece a denúncia como um importante instrumento na fiscalização do uso dos recursos, incentivando seu uso, de forma responsável.

Por meio deste canal, disponível no endereço: <a href="https://www.exxata.com.br">https://www.exxata.com.br</a> na aba "Canal de denúncias" é possível apresentar denúncias sobre:

Fraude;

- Corrupção;
- Improbidade administrativa;
- Assédio;
- Discriminação;
- Outras irregularidades.

A empresa disponibiliza vários meios para que empregados, clientes e demais partes interessadas que atuam direta ou indiretamente com a empresa possam acessar o canal de denúncias e registrar qualquer situação que indique violação ou potencial transgressão de: princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos de integridade aplicáveis à empresa.

Pela internet: https://www.exxata.com.br na aba "Canal de denúncias"

Por carta ou presencial: Avenida Getúlio Vargas, 671, 10º andar. Bairro Funcionários. Cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

possível apresentar denúncia anônima, exceto nos casos de assédio moral ou sexual e de discriminação, em que são aceitas apenas denúncias identificadas e apresentadas pelas próprias vítimas ou por responsável legal, se a vítima for menor ou incapaz.

No caso de denúncia identificada, a Exxata assegura a reserva da identidade do denunciante.

Os denunciantes de boa-fé que sofrerem retaliação por terem comunicado à empresa alguma irregularidade podem apresentar denúncia no mesmo canal.

#### IV.4 - Comunicação e Treinamento

#### IV.4.1 - Comunicação e treinamento sobre o Plano

A disseminação permanente da cultura de integridade por meio de treinamentos e comunicação é essencial para a efetividade do Plano de integridade. Assim, os princípios balizadores sobre as normas de integridade adotadas pela empresa, são divulgadas por meio da disponibilização do Plano de Integridade E do Código de Conduta Ética.

Com o objetivo de disseminar diretrizes e mecanismos de integridade, a Exxata, realiza treinamentos nos escritórios da Exxata e/ou em seus trabalhos.

#### IV.4.2 - Transparência – Acesso à Informação

A Exxata preza pela divulgação do maior número possível de informações de interesse coletivo ou geral no Site da empresa, na internet, visando facilitar o acesso direto à informação pelas Partes interessantes. As informações divulgadas obedecem a Leis e sob nenhuma hipótese são divulgadas informações confidenciais ou protegidas nos termos dos Contratos da Exxata.

### IV.5 - Monitoramento e Medidas de Remediação

#### IV.5.1 - Monitoramento do Plano

O *Compliance*, conduz o monitoramento do Plano de Integridade da Exxata, na perspectiva da sua medição e melhoria contínua das ações de prevenção, detecção e correção de atos lesivos à empresa.

Neste monitoramento, considera-se a análise da existência, da qualidade e da efetividade (eficácia e eficiência) das ações e controles implantados e das melhores práticas adotadas para o atendimento dos objetivos de todas as dimensões do Plano, com destaque para a implantação de políticas e procedimentos, de ações de treinamento e de comunicação para a retroalimentação de ações ao Plano.

O funcionamento pleno do Plano de Integridade requer a adoção de ações permanentes de monitoramento, com aplicação de penalidades e medidas de remedição visando sua melhoria contínua, em busca de maior qualidade e efetividade das políticas e procedimentos e das ações de comunicação destinados a todo o público-alvo.

#### IV.5.2 - Interrupção de irregularidades ou infrações detectadas

Caso se identifiquem violações às normas éticas e de conduta, leis e regulamentos de integridade aplicáveis à Exxata, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, a Comissão de Ética da Exxata atuará com vistas à remediação das irregularidades e aplicação das penalidades devidas aos envolvidos previstas nas respectivas normas.

A Exxata tem ciência da ocorrência de irregularidades e atos lesivos por meio de vários canais, dentre os quais destacamos:

- Denúncias;
- Controles internos;
- Auditorias Interna e Externa; e
- Monitoramento do Plano de Integridade.

Para garantir a interrupção de ato lesivo nos processos de contratação, estabelecimento de parcerias, doações, patrocínios e demais processos que possam apresentar maior risco, A Exxata, nas minutas de contrato dispõem de cláusulas que impõe consequências contratuais em caso de atos ilícitos praticados por terceiros (fornecedores, representantes comerciais, empresas consorciadas etc.) ou empresas a eles vinculadas.

As informações oriundas de ações éticas, disciplinares e de controles internos servem de insumo para o aprimoramento deste Plano.

#### IV.5.3 - Medidas sancionadoras

A adoção do conjunto de medidas disciplinares na empresa tem como objetivo apurar e reprimir a prática de irregularidades éticas e disciplinares, além de reforçar a importância dos padrões de conduta, manter a integridade, transparência e a cultura de estar em conformidade com as leis e regulamentos na condução das atividades da Exxata.

### IV.5.4 - Irregularidades relacionadas à ética

Sem prejuízo das eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal, correspondentes, a serem apuradas em procedimentos próprios, a transgressão de preceitos do Código de Conduta Ética constitui infração ética, passível de aplicação de censura.

Além da aplicação da penalidade de censura, poderá a Comissão de Ética adotar as seguintes providências:

- I. Encaminhamento de sugestão de dispensa de função à Presidência da empresa;
- II. Recomendação de abertura de processo disciplinar, se a gravidade da conduta assim o exigir;
- III. Encaminhamento de sugestão à Presidência de remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
- IV. Adoção de outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o
  Acordo de Conduta Pessoal e Profissional ACPP em termos a serem pactuados.

#### IV.5.5 - Irregularidades relacionadas à disciplina

Por meio da persecução disciplinar, conforme a gravidade da falta cometida, os empregados estão sujeitos às penalidades a seguir descritas, observados os princípios da ampla defesa, do contraditório, da motivação e do regular processo administrativo disciplinar, conforme normatizado no Manual de Controle Disciplinar:

- Advertência;
- Suspensão por até 30 (trinta) dias;
- Rescisão contratual por justa causa.

Em todos os casos isso se dá em conformidade com a Legislação trabalhista e demais normativos legais.



# V - Glossário

Canal de Denúncias: canal utilizado para registrar qualquer situação que indique violação ou potencial transgressão de princípios éticos, de políticas, de normas, de leis e de regulamentos ou de quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais. Na Exxata, as denúncias podem ser apresentadas pela internet, carta, ofício, e-mail e de forma presencial.

Código de Conduta Disciplinar: normas disciplinadas no Regulamento Disciplinar de Pessoal.

**Código de Conduta Ética:** conjunto de normas de conduta que visam à prevenção de desvios éticos de conduta e a consecução de seus objetivos organizacionais, promovendo a disseminação da identidade corporativa e de orientações sobre os compromissos de agir sempre de acordo com princípios fundados na legislação e na Ética, em todas as relações, e sobre as sanções consequentes do descumprimento desses dispositivos.

**Coligadas**: sociedade, de cujo capital outra sociedade participa, com dez por cento ou mais, sem controlá-la.

**Compliance:** termo originário do verbo *to comply*, em inglês, que significa cumprir, executar, agir de acordo com legislações, normas e regulamentos vigentes. *Compliance* é um conjunto de regras, de padrões, de procedimentos éticos e legais, que, uma vez definido e implantado, será a linha mestra que orientará o comportamento da instituição no mercado em que atua, bem como a atitude dos seus empregados.

**Conflito de Interesse**: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria.

**Controlada:** sociedade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sociedade que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores.

**Corrupção**: Corrupção é um conjunto variável de práticas que implica trocas entre quem detém poder decisório na política e na administração e quem detém poder econômico, visando à obtenção de vantagens ilícitas, ilegais ou ilegítimas para os indivíduos ou grupos envolvidos. É:

Garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceiro a ele relacionado;

Financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática de qualquer ato ilícito;

Página **13** de **15** 



Induzir a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal;

Obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida;

Afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão;

Utilizar intermediário, pessoa física ou jurídica, para ocultar ou dissimular o interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular o caráter competitivo de procedimento licitatório;

Dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em sua atuação.

**Due diligence**: consiste na análise investigativa de informações de uma organização com o objetivo de identificar riscos e oportunidades para a realização de transação negocial. Pela característica dos trabalhos, requer equipes com diversas especialidades em assuntos, dentre elas, práticas contábeis, fiscais, de natureza trabalhista, previdenciária, financeira, econômica, ambiental etc.

**Fraude:** engano intencional, apropriação indébita de recursos (artigo 158 - Código Penal) ou manipulação de dados que resulte em vantagem ou desvantagem para uma pessoa, empresa ou entidade, fazendo uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de outrem. Ato ilegal ou ilegítimo caracterizado por engano malicioso, dissimulação ou violação da verdade, independentemente da aplicação de ameaça, violência ou força física.

**Governança corporativa:** sistema pelo qual as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle, e demais partes interessadas (IBGC).

**Integridade:** conduta reta, própria de pessoa honrada, ética. No âmbito corporativo, trata-se de uma qualidade ou de uma virtude da organização e de seus agentes públicos, quando atuam de maneira honrada, conforme o interesse público e os demais princípios que regem a administração pública.

**Riscos de Integridade:** são riscos relacionados à vulnerabilidade institucional que abrange a conduta improba do agente público, terceiros e demais partes interessadas decorrente de violações de leis, códigos de conduta e de ética, regulamentos internos e princípios da administração pública que possam acarretar corrupção, fraude, conflito de interesses, nepotismo, dentre outros.

Página **14** de **15** 



**Subsidiária:** empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertence direta ou indiretamente a uma empresa pública ou sociedade de economia mista.

**Terceiros:** fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a entidade, mas não sejam abrangidas pelo conceito de colaborador.

Página **15** de **15**